



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 27 de dezembro de 2022 - Nº 3083 - Divulgado em 26/12/2022

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Citação para Defesa por Edital	1
Extrato de Decisão	1
2. Atos da 2ª Câmara	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	4
Extrato de Decisão	4
Comunicações	11
3. Atos da Auditoria	11
Intimação para Envio de Documentação	11
4. Atos dos Jurisdicionados	12
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	12
Errata	18

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00226/22

Sessão: 2380 - 14/12/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04794/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Reginaldo Pereira da Costa (Ex-Gestor(a)); Severino Alves Barbosa Filho (Ex-Gestor(a)); Luciano Paiva Gomes (Contador(a)); Flávio Augusto Cardoso Cunha (Assessor Técnico); Jacinto Carlos de Melo (Interessado(a)); Cicera da Nobrega Silva (Interessado(a)); Emmanuel Bandeira de Noronha Teixeira (Interessado(a)); Demócrito Medeiros de Oliveira (Interessado(a)); Ana Carla Andrade Palmeira Franca (Interessado(a)); Sebastiao Bastos Freire Filho (Interessado(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Diego Cabral Miranda (Advogado(a) OAB/PB 17069).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO-TC-04794/16, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, com impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, na sessão realizada nesta data, decidem EMITIR E ENCAMINHAR ao julgamento da Egrégia Câmara Municipal de Santa Rita, este PARECER CONTRÁRIO à aprovação da Prestação de Contas dos ex-prefeitos Municipais, senhores Reginaldo Pereira da Costa e Severino Alves Barbosa Filho, relativa ao exercício de 2015. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 14 de dezembro de 2022.

Ato: Acórdão APL-TC 00559/22

Sessão: 2380 - 14/12/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04794/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Reginaldo Pereira da Costa (Ex-Gestor(a)); Severino Alves Barbosa Filho (Ex-Gestor(a)); Luciano Paiva Gomes (Contador(a)); Flávio Augusto Cardoso Cunha (Assessor Técnico); Jacinto Carlos de Melo (Interessado(a)); Cicera da Nobrega Silva (Interessado(a)); Emmanuel Bandeira de Noronha Teixeira (Interessado(a)); Demócrito Medeiros de Oliveira (Interessado(a)); Ana Carla Andrade Palmeira Franca (Interessado(a)); Sebastiao Bastos Freire Filho (Interessado(a)); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Diego Cabral Miranda (Advogado(a) OAB/PB 17069).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO-TC-04794/16, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, com impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, na sessão realizada nesta data, decidem ACORDAM em: 1) Julgar irregulares as Contas de Gestão do senhor Reginaldo Pereira da Costa, ex-Prefeito do Município de Santa Rita,

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2383 - 01/02/2023 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06732/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Kadmo Wanderley Nunes (Advogado(a) OAB/PB 11045).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02926/22](#)

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Romulo Soares Polari Filho (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Para, querendo, apresentar defesa no tocante à conclusão da Auditoria no relatório técnico de fls. 115/117, considerando-se também o relatório de fls. 95/103.



referente ao período compreendido entre 01/01/2015 e 28/09/2015. 2) Julgar irregulares as Contas de Gestão do senhor Severino Alves Barbosa Filho, ex-Prefeito do Município de Santa Rita, referente ao período compreendido entre 29/09/2015 e 31/12/2015. 3) Julgar irregulares as Contas do senhor Demócrito Medeiros de Oliveira, ex-Secretário de Saúde do Município de Santa Rita, referente ao período compreendido entre 01/01/2015 e 15/06/2015. 4) Julgar irregulares as Contas da senhora Ana Carla Andrade Palmeira França, ex-Secretária de Saúde do Município de Santa Rita, referente ao período compreendido entre 16/06/2015 e 29/09/2015. 5) Julgar irregulares as Contas da senhora Cícera da Nóbrega Silva, ex-Secretária de Assistência Social do Município de Santa Rita, referente ao período compreendido entre 01/01/2015 e 29/09/2015. 6) Julgar irregulares as Contas do senhor Sebastião Bastos Freire Filho, ex-Secretário de Assistência Social do Município de Santa Rita, referente ao período compreendido entre 02/10/2015 e 31/12/2015. 7) Julgar regulares com ressalvas as Contas do senhor Jacinto Carlos de Melo, ex-Secretário de Saúde do Município de Santa Rita, referente ao período compreendido entre 02/10/2015 e 31/12/2015. 8) Declarar o Atendimento parcial aos preceitos da LRF. 9) Imputar débito ao senhor Reginaldo Pereira da Costa, ex-Prefeito do Município de Santa Rita, no valor de R\$ 3.309.910,01 (três milhões, trezentos e nove mil, novecentos e dez reais e um centavo, decorrente de pagamentos de despesas não comprovadas e recebimento em excesso de remuneração, equivalente a 52.958,56 unidades fiscais de referência da Paraíba (UFR-PB), assinando-lhe o prazo de 60 dias para o devido recolhimento voluntário. 10) Imputar débito ao senhor Severino Alves Barbosa Filho, ex-Prefeito do Município de Santa Rita, no valor de R\$ 1.769.286,04 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quatro centavos, decorrente de pagamentos de despesas não comprovadas, equivalente a 28.308,58 unidades fiscais de referência da Paraíba (UFR-PB), assinando-lhe o prazo de 60 dias para o devido recolhimento voluntário. 11) Imputar débito ao senhor Demócrito Medeiros de Oliveira, ex-Secretário de Saúde do Município de Santa Rita, no valor de R\$ 838.958,35 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), decorrente de pagamentos de despesas não comprovadas, equivalente a 13.423,33 unidades fiscais de referência da Paraíba (UFR-PB), assinando-lhe o prazo de 60 dias para o devido recolhimento voluntário. 12) Imputar débito à senhora Cícera da Nóbrega Silva, ex-Secretária de Assistência Social do Município de Santa Rita, no valor de R\$ 380.410,00 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais), decorrente de pagamentos de despesas não comprovadas, equivalente a 6.086,56 unidades fiscais de referência da Paraíba (UFR-PB), assinando-lhe o prazo de 60 dias para o devido recolhimento voluntário. 13) Imputar débito à senhora Ana Carla Andrade Palmeira França, ex-Secretária de Saúde do Município de Santa Rita, no valor de R\$ 84.838,43 (oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), decorrente de pagamentos de despesas não comprovadas, equivalente a 1.357,41 unidades fiscais de referência da Paraíba (UFR-PB), assinando-lhe o prazo de 60 dias para o devido recolhimento voluntário. 14) Aplicar multa ao senhor Reginaldo Pereira da Costa, Prefeito do Município de Santa Rita, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalente a 320,00 unidades fiscais de referência da Paraíba (UFR-PB), com fulcro nos incisos II e III do art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 dias para o devido recolhimento voluntário. 15) Aplicar multa ao senhor Severino Alves Barbosa Filho, ex-Prefeito do Município de Santa Rita, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente a 160,00 unidades fiscais de referência da Paraíba (UFR-PB), com fulcro nos incisos II e III do art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 dias para o devido recolhimento voluntário. 16) Aplicar multa ao senhor Demócrito Medeiros de Oliveira, ex-Secretário de Saúde do Município de Santa Rita, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), equivalente a 128,00 unidades fiscais de referência da Paraíba (UFR-PB), com fulcro no inciso II do art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 dias para o devido recolhimento voluntário. 17) Aplicar multa à senhora Cícera da Nóbrega Silva, ex-Secretária de Assistência Social do Município de Santa Rita, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), equivalente a 64,00 unidades fiscais de referência da Paraíba (UFR-PB), com fulcro no inciso II do art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 dias para o devido recolhimento voluntário. 18) Aplicar multa à senhora Ana Carla Andrade Palmeira França, ex-Secretária de Saúde do Município de Santa Rita, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 32,00 unidades fiscais de referência da Paraíba (UFR-PB), com fulcro no inciso II do art. 56 da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 dias para o devido recolhimento voluntário. 19) Aplicar multa ao senhor Sebastião Bastos Freire Filho, ex-Secretária de Assistência Social do

Município de Santa Rita, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 16,00 unidades fiscais de referência da Paraíba (UFR-PB), com fulcro no inciso II do art. 56 da LOTCE com esteio no art. 56, II da LOTCE/PB; 20) Recomendar à atual Administração Municipal de Santa Rita no sentido de obedecer aos ditames constitucionais e legais, em especial às normas que regem os temas relativos a licitação, recolhimentos previdenciários e registros de lançamentos contábeis. Recomendação, também, para que seja implantado o quanto antes o controle patrimonial de bens públicos, bem como para que seja adequado o número de servidores comissionados à existência dos cargos, caso ainda persista a situação constatada pela Auditoria no momento da inspeção. 21) Representar à Receita Federal do Brasil sobre os valores não recolhidos a título de contribuição previdenciária patronal, para que possam ser adotadas as devidas providências. 22) Representar ao Ministério Público Estadual sobre as falhas que ensejaram imputação de débito, bem como sobre os descumprimentos dos limites mínimos de aplicação em manutenção e desenvolvimento de ensino. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

Ato: Acórdão APL-TC 00567/22

Sessão: 2381 - 21/12/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05628/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Educação

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Alessio Trindade de Barros (Gestor(a)); Cláudio Benedito Silva Furtado (Interessado(a)); Ana Cristina Costa Barreto (Advogado(a) OAB/PB 12699).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05.628/18, no tocante à análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Educação, exercício 2011, sob a responsabilidade do ex-Secretário, Sr. ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS, ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em NÃO CONHECER dos presentes Embargos de Declaração, por não atenderem os pressupostos de admissibilidade constantes do art. 227 do RITCE, quais sejam, omissão, contradição ou obscuridade. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-Pb □ Plenário Ministro João Agripino Filho João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

Ato: Acórdão APL-TC 00571/22

Sessão: 2381 - 21/12/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06718/20](#)

Jurisdicionado: Corpo de Bombeiros Militar

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Marcelo Augusto de Araujo Bezerra (Gestor(a)); Anna Carmen Franca de Souza Lago (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC06718/20, ACORDAM os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data em DECLARAR o cumprimento da decisão substanciada no Acórdão APL-TC 00304/21. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB □ Plenário Ministro João Agripino. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

Ato: Acórdão APL-TC 00577/22

Sessão: 2381 - 21/12/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05594/22](#)

Jurisdicionado: Companhia Docas da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Gilmar Pereira Temóteo (Gestor(a)); Ana Lucia de Souza (Contador(a)); Leonardo Luiz Lopes (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC05594/22, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCEPB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em JULGAR REGULAR as contas, sob a responsabilidade da Sra. Gilmar Pereira Temóteo, na condição de Gestora da Companhia Docas da Paraíba, relativa ao exercício de



2021, ressaltando que, na superveniência de fatos novos, as contas poderão ser reabertas. Publique-se, intimese, registre Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB João Pessoa, 21 de se e cumpra Sessão se. Presencial e dezembro de 2022. Remota.

Ato: Acórdão APL-TC 00575/22

Sessão: 2381 - 21/12/2022 - Tribunal Pleno - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05605/22](#)

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Emília Correia Lima (Gestor(a)); Brenan Arruda de Brito (Advogado(a) OAB/RN 8078).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-05605/22, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas da COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR □ CEHAP, exercício de 2021, de responsabilidade da ordenadora da despesa, Emília Correia Lima, RECOMENDANDO-SE a gestão para dar integral cumprimento ao princípio constitucional do acesso à informação, nos termos previstos pela Lei nº 12.527/11, a fim de que a falha não se repita, sob pena de cominação de multa ao responsável. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB. Sessão Presencial e Remota. João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.

Sessão: 3104 - 24/01/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08294/21](#)

Jurisdicionado: Gabinete de Comunicação Social do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2020

Intimados: Marcos Vinicius Sales Nobrega (Gestor(a)); Josival Pereira de Araujo (Ex-Gestor(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3105 - 31/01/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03457/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Congo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Aderaldo Pereira Netto (Gestor(a)); José Antônio Silva (Contador(a)); Fabiano Fernandes de Lagos (Interessado(a)); Jose Roberto da Silva (Interessado(a)); Ademir de Oliveira (Interessado(a)); Jucelio Quintans da Silva (Interessado(a)); Maria da Conceicao Alves da Silva (Interessado(a)); Miguel Jordao Netto (Interessado(a)); Roseanne Mikaelle Pereira de Oliveira (Interessado(a)); Sebastiao da Silva (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3105 - 31/01/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03995/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Fagundes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Jose Ribeiro Sobrinho (Gestor(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a) OAB/PB 1663).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3105 - 31/01/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04169/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José dos Cordeiros

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Intimados: Marizete Helena de Sousa Montenegro (Gestor(a)); Emmanuel do Nascimento Sousa (Contador(a)); Damião de Souza (Interessado(a)); Adiel de Sa Costa (Interessado(a)); Georgitom de Almeida Timoteo (Interessado(a)); Jandilson Mendes Maranhao (Interessado(a)); Jose Galdino de Sales (Interessado(a)); Kleydson Luan Silva de Queiroz (Interessado(a)); Antonio Epifanio Lira da Silva (Interessado(a)); Walfredo Carlos de Sousa Dantas (Interessado(a)); Jose Mavial Elder Fernandes de Sousa (Advogado(a) OAB/PB 14422).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação

2. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3104 - 24/01/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05345/12](#)

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: Emília Correia Lima (Gestor(a)); Nívea Dantas da Nóbrega Liotti (Advogado(a) OAB/PB 11023); Paulo Wanderley Camara (Advogado(a) OAB/PB 10138).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05345/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 3104 - 24/01/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05535/19](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva (Ex-Gestor(a)); Edgard José Pessoa de Queiroz (Contador(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.



oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3104 - 24/01/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07380/22](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Comunicação Institucional
Subcategoria: Contrato

Exercício: 2021

Intimados: Fábio de Barros Araújo (Gestor(a)); Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Raimundo Nonato Costa Bandeira (Gestor(a)); Danielly Brilhante de Moura (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3104 - 24/01/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08624/22](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Intimados: Valter Neves Sales (Gestor(a)); Analice de Sousa Monteiro (Assessor Técnico); Joao Alfredo Agra de Medeiros Napoles (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Sessão: 3104 - 24/01/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09817/22](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Intimados: Gilney Silva Porto (Gestor(a)); Placido Cesar Pereira Filho (Interessado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral remota ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [05355/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: SAULO HENRIQUES DE SA E BENEVIDES (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

NOTA: Com vistas à apresentação de defesa no tocante aos fatos abordados no relatório técnico de fls. 138/148, haja vista que ocorreu a frustração da citação por meio eletrônico.

Extrato de Decisão

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00320/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01364/06](#)

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2006

Interessados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Inácio Bento de Moraes Junior (Responsável); Manoel Gomes da Silva (Advogado(a) OAB/PB 2057).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01364/06, referentes, nesta assentada, ao exame da conclusão das obras decorrentes da análise da Concorrência 02/2006, do Contrato 50/2006 e do Primeiro ao Sétimo Termos Aditivos, materializados pelo Governo do Estado da Paraíba, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem □ DER, com intuito da contratação de empresa para a execução das obras de restauração da Rodovia PB-238, trechos Taperóá/Desterro/Entrada PB T110 (Teixeira), no valor de R\$4.510.201,52, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, EXTINGUIR o presente processo, determinando-se seu ARQUIVAMENTO.

Ato: Acórdão AC2-TC 02885/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [03277/12](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: Pablo de Almeida Leitão (Gestor(a)); Luciana Souza de Abreu (Ex-Gestor(a)); Edjane Nunes (Contador(a)); Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a) OAB/PB 9450); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902); Leonardo Paiva Varandas (Advogado(a) OAB/PB 12525).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 03277/12, referentes ao exame da prestação de contas anual oriunda do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - FMS, relativa ao exercício de 2011, de responsabilidade da Senhora LUCIANA SOUZA DE ABREU (ex-Secretária de Saúde do Município de Cajazeiras, período de 01/01 a 18/09) e do Senhor PABLO DE ALMEIDA LEITÃO (ex-Secretário de Saúde do Município de Cajazeiras, período de 19/09 a 31/12), ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR IRREGULAR o período de gestão da Senhora LUCIANA SOUZA DE ABREU, em razão das transferências não comprovadas, no valor atualizado de R\$200.507,91 (duzentos mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos); II) IMPUTAR o débito de R\$200.507,91 (duzentos mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos), valor correspondente a 3.208,13 UFR-PB (três mil, duzentos e oito inteiros e treze centésimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), à Senhora LUCIANA SOUZA DE ABREU (CPF 028.114.654-30), por transferências não comprovadas, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento do débito à conta do Município de Cajazeiras, sob pena de cobrança executiva; III) APLICAR MULTA de R\$3.000,00 (três mil reais), valor correspondente a 48 UFR-PB (quarenta e oito inteiros de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba) à Senhora LUCIANA SOUZA DE ABREU (CPF 028.114.654-30), com fulcro no art. 56, III da LOTCE 18/93, em razão de irregularidade danosa ao erário, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias, para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; IV) JULGAR IRREGULAR o período de gestão do Senhor PABLO DE ALMEIDA LEITÃO, em razão dos saldos não comprovados, no valor atualizado de R\$153.548,84 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); V) IMPUTAR o débito de R\$153.548,84, (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos, valor correspondente a 2.456,78 UFR-PB (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis inteiros e setenta e oito centésimos de décimos de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor PABLO DE ALMEIDA LEITÃO (CPF 011.003.894-07), por transferências não comprovadas, ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta decisão, para recolhimento do débito à conta do Município de Cajazeiras, sob pena de cobrança executiva; VI) APLICAR MULTA de R\$3.000,00 (três mil reais), valor correspondente a 48 UFR-PB (quarenta e oito inteiros de Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba), ao Senhor PABLO DE ALMEIDA LEITÃO (CPF 011.003.894-07), com fulcro no art. 56, III da LOTCE 18/93, em razão de irregularidade danosa ao erário,



ASSINANDO-LHE O PRAZO de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa ao Tesouro do Estado, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; VII) RECOMENDAR à atual gestão providências no sentido de evitar as falhas diagnosticadas pela Auditoria e guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, bem como às normas infraconstitucionais pertinentes; VIII) REPRESENTAR à Receita Federal sobre os fatos relacionados às contribuições previdenciárias; IX) COMUNICAR a presente decisão à Procuradoria Geral de Justiça; e X) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02920/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05272/13](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Katyenne Maciel Soares Evangelista (Gestor(a)); Disraeli Abrantes Moreira (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05272/13, formalizados a partir do que foi decidido pelo colendo Plenário desta Corte de Contas, quando da análise da prestação de contas anuais oriunda do Poder Executivo Municipal de Santa Helena, Processo TC 05490/13, relativamente ao exercício financeiro de 2012, com vista à análise da mácula relativa à insuficiência financeira apresentada ao final do exercício pelo Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Senhora KATYENNE MACIEL SOARES EVANGELISTA, ex-Gestora, ACORDAM os da 2ª CÂMARA Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR a prestação de contas advindas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, exercício de 2012; e II) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02867/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15340/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Renata Valeria Nobrega (Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Carlos Augusto de Almeida Sena (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15340/14, relativos, neste momento, à análise do Pregão Presencial 351/2014 (Processo 19.000.019658.2013), materializados pela Secretaria de Estado da Administração, sob a titularidade da ex-Secretária, Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, com a finalidade de adquirir medicamentos excepcionais com o objetivo de formar o sistema de registro de preços da Secretaria de Estado da Administração, destinado à Secretaria de Saúde, no valor total de R\$68.132.468,00, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR o cumprimento da Resolução Processual RC2 - TC 00153/22 II) JULGAR REGULARES o Pregão Presencial 0351/2014 e os Contratos 23/2015, 26/2015, 28/2015, 29/2015, 32/2015, 34/2015, 35/2015, 36/2015, 41/2015, 45/2015, 51/2015, 56/2015, 57/2015, 58/2015, 96/2015, 162/2015, 207/2015, 217/2015, 244/2015, 272/2015, 273/2015, 277/2015, 299/2015, 300/2015, 314/2015, 315/2015, 320/2015 e 350/2015; e III) DETERMINAR o arquivamento deste processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02903/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11105/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2018

Interessados: Ailton Gomes Medeiros (Gestor(a)); Gibanilson dos Santos Oliveira (Interessado(a)); Rodrigo Lima Maia (Advogado(a) OAB/PB 14610); Ravi Vasconcelos da Silva Matos (Advogado(a) OAB/PB 17148).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 11105/19, que tratam da Inspeção Especial de Contas instaurada para apurar irregularidades na utilização de veículos da Prefeitura de Nova Palmeira no exercício de 2018, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: A. CONSIDERAR PROCEDENTE a denúncia, no que tange à utilização de veículos sem identificação visual pela Prefeitura de Nova Palmeira, no exercício de 2018; B. DETERMINAR à Auditoria que, no acompanhamento da gestão de 2023, verifique se houve regularização da situação dos veículos da edilidade quanto à identificação visual; e C. COMUNICAR a presente decisão aos denunciante e ao denunciado. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE □ Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara. João Pessoa, em 20 de dezembro de 2022.

Ato: Acórdão AC2-TC 02902/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11335/19](#)

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2019

Interessados: Romulo Soares Polari Filho (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 11335/19, que tratam da Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, instaurada para exame de documentação referente ao Polo Turístico Cabo Branco, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: 1. CONSIDERAR regular a Resolução de Diretoria nº 010/2019, mediante as alterações promovidas pelas Resoluções de Diretoria nº 049/2019, nº 056/2019, nº 055/2020, nº 037/2021 e nº 032/2020, que regulamenta, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, os procedimentos operacionais voltados à promoção do desenvolvimento econômico e social, mediante o Programa de Incentivo Locacional, no imóvel denominado Distrito Industrial do Turismo - DITur; 2. DETERMINAR o arquivamento dos presentes autos; e 3. COMUNICAR a decisão ao interessado. Publique-se e intime-se. TCE □ Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara. João Pessoa, em 20 de dezembro de 2022.

Ato: Acórdão AC2-TC 02871/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [19818/19](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2019

Interessados: Adriano César Galdino de Araújo (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233); Newton Nobel Sobreira Vita (Advogado(a) OAB/PB 10204).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos dos Processos TC 19818/19, relativos à inspeção especial de licitações e contratos, com escopo de examinar a Dispensa de Licitação 06/2019, seguido do Contrato 39/2019, materializados pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, cujo procedimento foi ratificado e o contrato subscrito pelo Diretor Geral, Senhor MARCO AURÉLIO HENRIQUE LEITE, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção, limpeza e conservação predial, em caráter emergencial, por até 180 (cento e oitenta) dias, até que se conclua o Pregão Presencial 12/2019, cuja contratada foi a empresa LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ 14.725.699/0001-61), com o preço mensal de R\$279.303,50, pelo prazo de 180 dias, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES COM RESSALVAS a Dispensa de Licitação 06/2019 e o Contrato 39/2019 dela decorrente; II) ENCAMINHAR os presentes autos à Auditoria, para o exame das despesas relativas à Dispensa de Licitação 06/2019 e o Contrato 39/2019; III) DETERMINAR a análise o Pregão Presencial 22/2019



(Processo TC 02327/20), contrato e termos aditivos correspondentes, fazendo também o exame das despesas derivadas no processo de prestação de contas e de acompanhamento da gestão do jurisdicionado relativamente a cada ano em que se efetivaram os gastos; IV) EXPEDIR RECOMENDAÇÕES à gestão da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba no sentido de que as inconsistências verificadas não mais se repitam futuramente; e V) COMUNICAR o teor do presente processo ao Ministério Público Estadual.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00323/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04856/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Jacqueline Fernandes de Gusmao (Gestor(a)); Ivaniilda Matias Gentle (Gestor(a)); Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)); Lissianne Silva de Oliveira Sousa (Assessor Técnico); Roberto de Almeida Batista Ramos (Interessado(a)); INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ILHA DO APRENDER LTDA - ME. (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04856/20, relativos à análise da Inexigibilidade de Licitação e do Contrato 33/2015 dela decorrente, materializados pelo Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração, sob a gestão da então Secretária, Senhora LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, cujo objeto consistiu na contratação de serviços técnicos, singulares, complexos e especializados de treinamento e capacitação de servidores estaduais, visando atender ao Programa Mais Capacitação , RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: 1) Preliminarmente, CONVERTER o julgamento em diligência para que, através da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI, ante as informações requisitadas pelo Ministério Público do Estado, através de seu Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado GAECO, consignadas no Documento TC 54247/20, específico sobre este processo, e no Documento TC 44293/20, que também versa sobre requisição de informação acerca de contratação do INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ILHA DO APRENDER LTDA, ambos com acesso público pelo portal do TCE/PB), promova um melhor estudo da matéria, através de diligências, nos termos da Lei Orgânica (art. 10, § 1º) e do Regimento Interno (art. 118, § 1º, inciso I, e art. 120, § 1º) deste Tribunal; 2) As diligências devem envolver, no mínimo, as providências de: 2.1) solicitar informações à Procuradoria Geral de Justiça da Paraíba e ao seu Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado GAECO, relacionadas às investigações, e suas respectivas conclusões, notificadas no Documento TC 54247/20, específico sobre este processo, e no Documento TC 44293/20, de acesso público; 2.2) anexar os Documentos TC 54247/20 e TC 44293/20 ao presente processo; 2.3) solicitar informações à Presidência deste Tribunal de Contas sobre a resposta ao OFÍCIO Nº 0203/2020-TCE GAPRE; e 2.4) outras diligências que a Diretoria de Auditoria e Fiscalização DIAFI entender pertinentes. 3) ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Auditoria e Fiscalização DIAFI / Divisão de Acompanhamento das Contas do Governo do Estado DICOG I, para as providências a seu cargo.

Ato: Acórdão AC2-TC 02900/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05986/20](#)

Jurisdicionado: Procuradoria Geral do Município de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Ademar Azevedo Régis (Gestor(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05986/20, referentes ao exame das prestações de contas anuais oriundas da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa e do seu Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização - FUNDERM, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor ADELMAR AZEVEDO RÉGIS, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (2ª CAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULARES as prestações de contas em exame; II) RECOMENDAR à gestão da Procuradoria Municipal de João Pessoa para que os processos administrativos relacionados às despesas públicas sejam vinculados aos processos licitatórios, cumprindo as

exigências legais; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02908/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09819/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2020

Interessados: Diogo Flávio Lyra Batista (Gestor(a)); Lincoln Mendes Lima (Advogado(a) OAB/PB 14309); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 09819/20, que trata da análise do Pregão Eletrônico nº 00041/20 e dos Contratos dele decorrentes, procedidos pela Secretaria de Administração de Campina Grande, objetivando registro de preços para aquisição de pneus, câmara, lonas e serviço de recapagem de pneus para uso da Secretaria de Serviços Urbanos e Coordenadoria do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: A. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS o Pregão Eletrônico nº 00041/20, promovidos pela Secretaria de Administração de Campina Grande; B. JULGAR REGULARES os Contratos 2.14.055/2020, 2.14.056/2020, 2.14.057/2020, 2.14.058/2020, 2.14.059/2020, 2.14.068/2020, 2.14.099/2020, 2.14.024/2021 e 2.14.025/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00041/20, firmados junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio ambiente (SESUMA); C. RECOMENDAR à autoridade responsável para que em futuras contratações guarde estrita observância às normas relativas às licitações e contratos, notadamente no que se refere ao valor homologado pelas licitações, bem como aos normativos desta Corte de Contas que tratam da matéria. Publique-se e intime-se. TCE Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara. João Pessoa, em 20 de dezembro de 2022.

Ato: Acórdão AC2-TC 02882/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [11042/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Roberto Wagner Mariz Queiroga (Ex-Gestor(a)); Fernanda Queiroga de Sousa (Interessado(a)); Patrícia Magalhães de Barros Correia (Interessado(a)); Yuri Veiga Cavalcanti (Interessado(a)); Jackson Santos Pereira (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 11042/20, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) PATRÍCIA MAGALHÃES DE BARROS CORREIA, matrícula 31.093-0, no cargo de Supervisora Escolar, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 371/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 40 e 92).

Ato: Acórdão AC2-TC 02851/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [21813/20](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Interessados: Veneranda Goncalves Neta (Gestor(a)); Edimilson Souto Sobral (Ex-Gestor(a)); Aluisio Arcelino Barbosa (Interessado(a)); Enio Silva Nascimento (Advogado(a) OAB/PB 11946).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do presente Processo que trata da verificação de cumprimento de Resolução RC2-TC-00138/22, pela qual a 2ª Câmara Deliberativa decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a atual gestora do Instituto de Previdência



de Alagoa Nova, Sr.^a Veneranda Gonçalves Neta, adotasse as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator, em: 1. JULGAR cumprida a referida decisão; 2. JULGAR LEGAL e CONCEDER registro ao ato aposentatório; 3. ARQUIVAR os presentes autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 02930/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [02744/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); JOSE GERNITO DE SOUSA (Interessado(a)); NIVALDA BRAGA DE LACERDA SOUSA (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 02744/21, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) NIVALDA BRAGA DE LACERDA SOUSA (Portaria - P - 024/2021), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JOSÉ GERCINO DE SOUSA, Técnico Agrícola, matrícula 135.014-5, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 34/35).

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00318/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [15734/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a)); Diogo Flávio Lyra Batista (Gestor(a)); Filipe Araujo Reul (Ex-Gestor(a)); Jordan Brunno de Souza Lima (Assessor Técnico); LAMPFIT Solutions Tecnologia Ltda (Interessado(a)); Ruth Filgueiras Sousa (Interessado(a)); Lucas de Oliveira Meira (Interessado(a)); Lincoln Mendes Lima (Advogado(a) OAB/PB 14309); Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a) OAB/PB 17238); Najila Medeiros Bezerra (Advogado(a) OAB/PB 23957); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a) OAB/PB 12902); Rodrigo Silveira Lima (Advogado(a)); Victor Regis Brasil E Silva (Advogado(a)); Jose Luciano Solon Dias Junior (Advogado(a)); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 15734/21, análise e do Pregão Eletrônico 062/2021, realizado no Município de Campina Grande, através de sua Secretaria de Administração, sob a responsabilidade do Secretário, Senhor DIOGO FLAVIO LYRA BASTISTA, cujo certame foi conduzido pelo Pregoeiro Oficial, Senhor LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA, e do Contrato 16901/2021/SMS/PMCG, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, sob a gestão do Secretário, Senhor FILIPE ARAÚJO REUL, e a empresa LAMPFIT SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 26.832.621/0001-25), representada pela Senhora RUTH FILGUEIRAS SOUSA, com o objeto de prestação de serviços de modernização tecnológica, contemplando a implantação, manutenção, customização e suporte aos sistemas administrativos e fornecimento de serviços para operacionalização de processos da Secretária, ao preço de R\$12.970.575,50 e prazo de 12 meses (17/09/2021 a 17/09/2022), RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN TC 10/2021; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos próprios nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; e III) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais eletrônicos disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por

meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento.

Ato: Acórdão AC2-TC 02927/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [01025/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2021

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Zelia Guimaraes Sarmento (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01025/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) ZÉLIA GUIMARÃES SARMENTO, matrícula 151.118-1, no cargo de Assistente de Administração, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Saúde, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria A 0719/2021) e do cálculo de seu valor (fls. 83 e 96).

Ato: Acórdão AC2-TC 02888/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04087/22](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Nivaldo Pereira Nunes (Gestor(a)); Erivaldo Lopes da Silva (Interessado(a)); Martevania Menezes Nascimento (Interessado(a)); Euvaldo Ferreira da Silva (Interessado(a)); Maria de Lourdes Anselmo da Silva (Interessado(a)); Paulo Pereira Dantas (Interessado(a)); Tereza Maria Menezes de Sousa (Interessado(a)); Adeilma Bernardo de Menezes (Interessado(a)); Jose Givaldo de Sousa (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04087/22, referentes à prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Ouro Velho, relativa ao exercício de 2021, de responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor NIVALDO PEREIRA NUNES, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; III) RECOMENDAR à gestão da Câmara aperfeiçoar a ação pública, para que os processos administrativos relacionados às contratações diretas cumpram as exigências legais e todos os elementos necessários estejam devidamente comprovados; e IV) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02889/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04125/22](#)

Jurisdicionado: Empresa Municipal de Urbanização da Borborema

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Jose Aldo Cabral Pereira (Gestor(a)); João Batista da Silva Santiago (Ex-Gestor(a)); Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)); Lincoln Mendes Lima (Advogado(a) OAB/PB 14309); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC 04125/22, referentes à análise da Prestação de Contas Anuais advinda da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade dos Senhores JOÃO BATISTA DA SILVA SANTIAGO (01/01 a 07/11) e JOSÉ ALDO CABRAL PEREIRA (08/11 a 31/12), ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas em exame; II) RECOMENDAR à atual gestão aperfeiçoar a



ação pública, para que os processos administrativos relacionados às contratações diretas cumpram as exigências legais e todos os elementos necessários estejam devidamente comprovados, assim como para aprimorar as informações divulgadas, privilegiando a clareza e transparência dos dados; e III) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão AC2-TC 02896/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04140/22](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São João do Cariri

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: José Robson Brito de Lima (Gestor(a)); Hélio Coutinho Morais (Interessado(a)); Alberto Gaudencio de Queiros (Interessado(a)); Romero Ramos Cavalcante (Interessado(a)); Natercio Pereira de Farias (Interessado(a)); Jose de Assis de Gouveia (Interessado(a)); Francisco Joaquim Junior (Interessado(a)); Marcos Wender Bezerra dos Santos (Interessado(a)); Jose Morais Martins Garcia Junior (Interessado(a)); George Hilton Barros de Aquino (Interessado(a)); Romulo Lucena de Araújo (Advogado(a) OAB/PB 15485).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas anuais da Câmara Municipal de São João do Cariri, relativa ao exercício financeiro de 2021, tendo como responsável o Sr. José Robson Brito de Lima, ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, na sessão hoje realizada, em: A. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS a prestação de contas em exame, de responsabilidade do Sr. José Robson Brito de Lima; e B. RECOMENDAR à atual gestão no sentido de observar fidedignamente os limites constitucionalmente estabelecidos na fixação e percepção dos subsídios dos seus Membros, cumprir os ditames da Carta Magna e das normas infraconstitucionais aplicáveis à espécie, incluindo o princípio da inalterabilidade de subsídios e da anterioridade da fixação dos valores, bem como atentar para o equilíbrio das contas públicas, conforme artigo 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Publique-se e intime-se. TCE □ Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara do TCE/PB João Pessoa, em 20 de dezembro de 2022.

Ato: Acórdão AC2-TC 02931/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04222/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patricio (Interessado(a)); Amaro Muniz de Souza (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04222/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) AMARO MUNIZ DE SOUZA, matrícula 136.267-4, no cargo de Auxiliar de Serviço, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria □ A □ 153/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 58 e 91).

Ato: Acórdão AC2-TC 02897/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04332/22](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2021

Interessados: Jose Neto Fernandes Leal (Gestor(a)); Simone Barbosa de Queiroz (Contador(a)); Jose Nivaldo Cosme da Silva (Interessado(a)); Joao Marcos Silva Lima (Interessado(a)); Jeciel de

Oliveira Goncalves (Interessado(a)); Cicero Romao do Nascimento (Interessado(a)); Jose Ivanilson Costa (Interessado(a)); Marceliano Jose de Deus (Interessado(a)); Thyago Andre Mineiro de Araujo (Interessado(a)); Benedita Eduarda Lima dos Santos (Interessado(a)); Carlos Roberto da Silva (Interessado(a)); Tathiana Michelle Meira da Silva (Advogado(a) OAB/PB 20654).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04332/22, ACORDAM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, na sessão realizada nesta data em JULGAR REGULAR a Prestação de Contas Anual, exercício financeiro de 2021, da Câmara Municipal de Riacho de Santo Antônio, de responsabilidade do Sr. José Neto Fernandes Leal. Publique-se e intime-se. TCE □ Sessão presencial/remota da 2ª Câmara do TCE/PB João Pessoa, em 20 de dezembro de 2022.

Ato: Acórdão AC2-TC 02933/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [04806/22](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: Caroline Ferreira Agra (Gestor(a)); Flavia Helena Pereira Cruz (Interessado(a)); Maria da Penha Meneses (Interessado(a)); Victor Assis de Oliveira Targino (Advogado(a) OAB/PB 1347).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04806/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DA PENHA MENESES, matrícula 18.088-2, no cargo de Auxiliar de Administração, lotado(a) no(a) Secretaria de Desenvolvimento e Sustentação da Produção do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 062/2008) e do cálculo de seu valor (fls. 48 e 74).

Ato: Acórdão AC2-TC 02907/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05702/22](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Lucilene Brito Gomes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUCILENE BRITO GOMES DANTAS, no cargo de Professor de Educação Infantil I, matrícula n.º 9018, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, tendo como fundamento o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o §5º do art. 40 da Constituição Federal, determinando-se o arquivamento do processo. Publique-se e registre-se. TCE □ Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara. João Pessoa, em 20 de dezembro de 2022.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00322/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [05746/22](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2022

Interessados: Gilney Silva Porto (Gestor(a)); Kleber Kevin Gomes Ferreira (Assessor Técnico).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 05746/22, referentes à análise da Chamada Pública 16.002/2021 / Inexigibilidade de Licitação 16.180/22 e do Contrato 16457/2022 SMS/FMS/PMCG, materializados pelo Município de Campina Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do Secretário, Senhor GILNEY SILVA PORTO, cujo objeto foi a compra



de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo período de 12 meses, em que foi contratada a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA - FAP (CNPJ 08.841.421/0001-57), no valor de R\$33.493.425,60, para o período de 12 meses, a partir de 06/05/2022 (data da assinatura pelo Gestor), RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN - TC 10/2021; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos próprios nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; e III) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento

Ato: Acórdão AC2-TC 02936/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [06219/22](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2022

Interessados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Francisco Rafael Melo Patrício (Interessado(a)); ALUISIO CASSIMIRO FERREIRA (Interessado(a)); Iolanda Pereira Barbosa Ferreira (Interessado(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a) OAB/PB 22065).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 06219/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registros à pensão vitalícia da Senhora IOLANDA PEREIRA BARBOSA FERREIRA (Portaria - P - 350/2022) e às pensões temporárias dos dependentes TASSIANO PONTES FERREIRA (Portaria - P - 354/2022) e ATAILSON FERREIRA DE PONTES (Portaria - P - 355/2022), com proventos integrais, beneficiários do servidor falecido, Senhor ALUISIO CASSIMIRO FERREIRA, Segundo Sargento, matrícula 510.731-8, lotado na Polícia Militar do Estado, em face da legalidade dos atos de concessão e do cálculo dos respectivos valores (fls. 14, 15, 68, 118).

Ato: Acórdão AC2-TC 02941/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [07940/22](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira (Gestor(a)); Raphael Alexander Rosa Romero (Interessado(a)); Vandelucia Maria de Araujo Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 07940/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) VANDELÚCIA MARIA DE ARAUJO LIMA, matrícula 9132, no cargo de Professora de Educação Infantil I, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria - A 0085/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 82 e 89).

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00304/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08787/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2021

Interessados: Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a)); Jordan Bruno de Souza Lima (Assessor Técnico); Lincoln Mendes Lima (Advogado(a) OAB/PB 14309); Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a) OAB/PB 14199).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 08787/22, referentes à análise do Pregão Eletrônico 0103/2021, dos Contratos 16962/2021, 2.06.122/2021, 2.14.064/2021, 2.14.065/2021,

2.05.129/2021, 2.03.069/2021, 2.01.034/2021 e 2.11.042/2021, assim como dos Primeiros Termos Aditivos aos Contratos 16962/2021, 2.06.122/2021, 2.14.064/2021, 2.11.042/2021, e do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 16962/2021, materializados por diversas Secretarias de Município Campina Grande, sob a responsabilidade dos respectivos titulares das Pastas, tendo por objetivo a formação de registro de preços e contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado - com utilização de um cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de oficinas - de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores do Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN - TC 10/2021; e II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos próprios nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; e III) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento.

Ato: Acórdão AC2-TC 02898/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [08865/22](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão

Exercício: 2021

Interessados: José Elias Borges Batista (Gestor(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 08865/22, que tratam da Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, instaurada para apurar fatos encaminhados e protocolados neste Tribunal relativos a ausência de retenção de impostos na fonte em contratações realizadas pela Prefeitura de Gurjão, exercício 2021, e inexistência de vagas criadas por lei para provimento no cargo de coveiro, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em DETERMINAR o arquivamento dos autos, em razão da não constatação dos fatos. Publique-se, e cumpra-se. TCE - Sessão Presencial/Remota da 2ª Câmara. João Pessoa, em 20 de dezembro de 2022.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00303/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09177/22](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Gilney Silva Porto (Gestor(a)); Placido Cesar Pereira Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09177/22, formalizados com intuito de examinar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato 16679/2020, firmado pelo Município de Campina Grande, por meio do Fundo Municipal de Saúde, sob a gestão do Senhor GILNEY SILVA PORTO, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação 16676/2020, cujo objeto consistiu no credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) e/ou públicas habilitadas pelo Ministério da Saúde/MS, cadastradas no SCNES, para compra de serviços de média e alta complexidade ambulatorial, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN - TC 10/2021, determinando-se sua anexação ao Processo TC 14800/20; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos próprios nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; e II) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício



encaminhado mediante os canais eletrônicos disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento.

Ato: Acórdão AC2-TC 02978/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09551/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Maria do Socorro de Souza Rego Lucena (Gestor(a)); Kelia Catia Dantas Rocha (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09551/22, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em CONCEDER registro à aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do(a) Senhor(a) KÉLIA CATIA DANTAS ROCHA, matrícula 100541-3, no cargo de Enfermeira, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Queimadas, em face da legalidade do ato de concessão (Portaria 022/2022) e do cálculo de seu valor (fls. 49 e 56).

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00314/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09785/22](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Gilney Silva Porto (Gestor(a)); Placido Cesar Pereira Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09785/22, referentes, nesta assentada, ao exame do o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16237/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 130/2021, celebrado pela Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, sob a responsabilidade do Senhor GILNEY SILVA PORTO, e a empresa MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 40.256.200/0001-24), tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN TC 10/2021; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos próprios nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; III) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento; e IV) DETERMINAR a anexação dos presentes autos ao Processo TC 01112/22.

Ato: Acórdão AC2-TC 02905/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09805/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Taperoá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Andre Batista de Queiroz (Gestor(a)); Maria Lucia Martins Levino Paes (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade do(a) servidor(a) MARIA LUCIA MARTINS LEVINO PAES, no cargo de Professor de Educação Básica, matrícula n.º 1479, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Taperoá, tendo como fundamento o Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/88, com redação dada pela EC 20/1998 e Art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 005/2009, determinando-se o arquivamento do processo. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE □ Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara. João Pessoa, em 20 de dezembro de 2022.

Ato: Acórdão AC2-TC 02906/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09806/22](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Taperoá

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Interessados: Andre Batista de Queiroz (Gestor(a)); Juvina Araujo de Lima (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade do(a) servidor(a) JUVINA ARAÚJO DE LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 0082, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura do Município de Taperoá/PB, tendo como fundamento o Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o Art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 005/2009, determinando-se o arquivamento do processo. Publique-se e registre-se. TCE □ Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara. João Pessoa, em 20 de dezembro de 2022.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00316/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09814/22](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Gilney Silva Porto (Gestor(a)); Placido Cesar Pereira Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09814/22, referentes, nesta assentada, ao exame do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16081/2022/SMS/PMCG, decorrente do Pregão Eletrônico 108/2021, materializados pelo Município de Campina Grande, por meio do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do Secretário, Senhor GILNEY SILVA PORTO, e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA (CNPJ: 06.628.333/0001-46), que objetivou a prorrogação de prazo em oito meses, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN TC 10/2021; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos próprios nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; III) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento; e IV) DETERMINAR a anexação destes autos ao Processo TC 19817/21.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00315/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [09975/22](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Gilney Silva Porto (Gestor(a)); Placido Cesar Pereira Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 09975/22, referentes, nesta assentada, ao exame dos Primeiros Termos Aditivos ao Contrato 16084/2022/SMS/PMCG e ao Contrato 16094/2022/SMS/PMCG, bem como do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 16082/2022/SMS/PMCG, decorrentes do Pregão Eletrônico 108/2021/SAD/PMCG, materializados pelo Município de Campina Grande, por meio do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do Secretário, Senhor GILNEY SILVA PORTO, e as empresas, respectivamente, ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.187.918/0001-15), FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÃO ESPECIAL LTDA (07.316.691/0001-86) e A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (02.977.362/0001-62), RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do



Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN □ TC 10/2021; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos próprios nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; III) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento; e IV) DETERMINAR a anexação destes autos ao Processo TC 19817/21.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00313/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10054/22](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2022

Interessados: Gilney Silva Porto (Gestor(a)); Plácido Cesar Pereira Filho (Interessado(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10054/22, referentes, nesta assentada, ao exame do o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 16236/2022/SMS/PMCG, decorrente do Pregão Eletrônico 130/2021, celebrado pela Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, sob a responsabilidade do Senhor GILNEY SILVA PORTO, e a empresa CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ 05.106.015/0001-52), tendo por objeto a prorrogação da vigência contratual, RESOLVEM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator: I) FINALIZAR o presente processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos da Resolução Normativa RN □ TC 10/2021; II) ENCAMINHAR cópia da decisão à Auditoria para avaliar a execução da despesa custeada com recursos próprios nos autos da prestação de contas e/ou no acompanhamento da gestão, conforme o caso; III) COMUNICAR o teor do presente processo, por ofício encaminhado mediante os canais disponíveis, ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, por meio das suas unidades na Paraíba, em razão dos recursos federais associados ao procedimento; e IV) DETERMINAR a anexação dos presentes autos ao Processo TC 01112/22.

Ato: Acórdão AC2-TC 02904/22

Sessão: 3103 - 20/12/2022 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: [10446/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Interessados: José Elias Borges Batista (Gestor(a)); CIRURGICA CAMPINENSE (Interessado(a)); Diego Gurjão Ramos (Interessado(a)); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a) OAB/PB 14233).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10446/22, que trata de denúncia, com pedido de Medida Cautelar, apresentada pela empresa Cirurgica Campinense Ltda, representada por seu Diretor, Sr. Antônio Marconi Guedes de Araújo, acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial (SRP) nº 00025/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Gurjão, objetivando às aquisições futuras de insumos laboratoriais itens remanescentes; e CONSIDERANDO o entendimento da Auditoria de que a empresa denunciante foi indevidamente inabilitada no certame, em detrimento da legislação acima mencionada, fato que caracteriza a existência do □fumus boni iuris□; CONSIDERANDO, ainda, que a empresa inabilitada apresentou a proposta mais vantajosa e que a possível contratação de outro licitante por um valor superior ensejaria dano ao erário, evidencia-se a presença do □periculum in mora□; CONSIDERANDO que o Relator determinou, com lastro no art. 195, § 1º, do RITCE/PB, que a Administração municipal de Gurjão suspendesse o procedimento licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 00025/22 na fase em que se encontrar, sob pena de multa e demais cominações legais aos responsáveis, por descumprimento da presente decisão, com as CITAÇÕES do Sr. José Elias Borges Batista, Prefeito municipal, e do Sr. Diêgo Gurjão Ramos, pregoeiro, para apresentação de defesa e/ou esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias sobre os fatos apontados pela Auditoria, consoante a DECISÃO SINGULAR DS2 TC 00017/22; CONSIDERANDO o mais que consta dos autos, ACORDAM os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por

unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. REFERENDAR a DECISÃO SINGULAR DS2-TC 00017/22; e II. DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Segunda Câmara para as providências a seu cargo. Publique-se e cumpra-se. TCE/PB □ Sessão presencial/remota da Segunda Câmara. João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05181/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2016

Citados: Cláudio Chaves Costa (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [14682/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Citados: Denilson de Freitas Silva (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [07369/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08246/22](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2022

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10197/22](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2022

Citados: Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

3. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [19197/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Interessado(s): José Costa Aragão Júnior (Ex-Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Processo de licitação; Contrato; Convênio com o Governo do Estado; Nota Fiscal e comprovação do recebimento e efetiva instalação dos equipamentos adquiridos, inclusive com registro fotográfico, referente ao Empenho Nº 1060 (01/04/2012), no valor de R\$ 70.000,00 com o credor: MAX GOMES BEZERRA.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



4. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: 101943/22
Número da Licitação: 00005/2022
Modalidade: Concorrência (Lei 14.133/21)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA COMPOR A OBRA DO TEATRO MUNICIPAL DE PATOS PB
Data do Certame: 25/01/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Valor Estimado: R\$ 4.383.848,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: 109996/22
Número da Licitação: 00016/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO
Data do Certame: 04/01/2023 às 14:00
Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: 115689/22
Número da Licitação: 00057/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de água mineral diversas mediante entrega diária conforme solicitação periódica destinado a esta Prefeitura
Data do Certame: 29/12/2022 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi

Jurisdicionado: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR
Documento TCE nº: 117469/22
Número da Licitação: 61014/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EMLUR CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data do Certame: 04/01/2023 às 09:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Documento TCE nº: 117582/22
Número da Licitação: 00033/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE PNEU COM GRADE ARADORA PARA EFETUAR O CORTE DE TERRA
Data do Certame: 03/01/2023 às 11:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema
Documento TCE nº: 119173/22
Número da Licitação: 00023/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de 02 dois veículos tipo passeio SUV para ficar à disposição do Gabinete da Prefeita e da Secretaria de Saúde deste

Município
Data do Certame: 03/01/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: 119174/22
Número da Licitação: 00016/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de material médico odontológico destinado as atividades da secretaria de saúde do município de Malta PB
Data do Certame: 12/01/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 291.897,34

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: 119181/22
Número da Licitação: 00017/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais atividades da Secretaria de Educação do Município de Malta PB
Data do Certame: 18/01/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
Valor Estimado: R\$ 277.026,36

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: 119184/22
Número da Licitação: 00031/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti frutas e verduras destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas
Data do Certame: 11/01/2023 às 09:00
Local do Certame: sala da cpl da prefeitura de malta
Valor Estimado: R\$ 210.945,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde
Documento TCE nº: 119185/22
Número da Licitação: 00074/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Alimentos para nutrição enteral
Data do Certame: 06/01/2023 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Observações: Registro de Preços

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: 119186/22
Número da Licitação: 00072/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM ESPECIAL NOS AS FARMÁCIAS BÁSICAS DO MUNICÍPIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOSPB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2023
Data do Certame: 04/01/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 4.830.854,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta
Documento TCE nº: 119188/22
Número da Licitação: 00032/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis Carne Bovina Frango e frios destinados a atender as



demandas de todas as secretarias do município
Data do Certame: 13/01/2023 às 09:00
Local do Certame: sala da cpl da prefeitura de malta
Valor Estimado: R\$ 364.865,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Documento TCE nº: 119228/22

Número da Licitação: 00006/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: 11 Fornecimento de combustíveis e derivados destinados a frota de veículos e veículos locados e máquinas do município de Santana dos GarrotesPB bem como para os veículos em trânsito para cidade de João Pessoa PB pelo período de 12 doze meses obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10520 de 17012002 o Decreto Regulamentar n 10024 de setembro de 2019 aplicandose subsidiariamente no couber a Lei 8666 de 210693 com suas alterações posteriores conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital

Data do Certame: 04/01/2023 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Capim

Documento TCE nº: 119231/22

Número da Licitação: 00028/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Contratação de uma empresa do ramo para Aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados ao abastecimento das unidades de saúde do município de capim

Data do Certame: 04/01/2023 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura na Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 135.546,70

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Documento TCE nº: 119253/22

Número da Licitação: 00021/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de forma de parcelada aquisição de frutas e verduras destinado as atividades de todas as secretarias do município de Vista SerranaPB conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Data do Certame: 29/12/2022 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Documento TCE nº: 119264/22

Número da Licitação: 00020/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco equipamentos de iluminação sonorização e demais estruturas que servirão para abrlhantar as festividades bem como eventos institucionais do Município de DESTERRO PB

Data do Certame: 27/12/2022 às 09:30

Local do Certame: SALA DA CPL PREFEITURA DE DESTERRO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna

Documento TCE nº: 119298/22

Número da Licitação: 00044/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Registro de Preço para de aquisição de 03 veículos tipo picape de pequeno porte de com entrega imediata destinado a Prefeitura Municipal de UiraunaPB

Data do Certame: 27/12/2022 às 08:30

Local do Certame: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês

Documento TCE nº: 119310/22

Número da Licitação: 00038/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: Aquisição de Combustível com fornecimento contínuo e fracionado no período de 12 doze meses para a frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde Exercício 2023

Data do Certame: 04/01/2023 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Documento TCE nº: 119311/22

Número da Licitação: 00014/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de forma parcelada para suprir as necessidades das secretarias municipais de Educação e Desportos Infraestrutura e Meio Ambiente Cultura e Turismo Assistência Social e Habitação Administração e Finanças no exercício de 2023

Data do Certame: 04/01/2023 às 08:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: 119312/22

Número da Licitação: 00023/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos diversos destinados a Assistência Farmacêutica Básica Assistência Farmacêutica Especializada e medicamentos que não fazem parte do RENAME para atendimento às necessidades do município de Santa LuziaPB

Data do Certame: 05/01/2023 às 09:00

Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Valor Estimado: R\$ 8.173.480,80

Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal das 0800 às 1200hs através do Setor de Licitação na Rua Caboclo Abel sn Bairro Antônio Bento de Moraes na cidade de Santa LuziaPB ou pelo Email licitacaosantaluziapb.orgbr

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos

Documento TCE nº: 119321/22

Número da Licitação: 10014/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCINHOS

Data do Certame: 05/01/2023 às 09:30

Local do Certame: setor de licitação

Valor Estimado: R\$ 5.430.367,50

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POCINHOS

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 119329/22

Número da Licitação: 00268/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 218 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DIVERSAS MARCAS

Data do Certame: 11/01/2023 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras/SEAD/PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: 119338/22

Número da Licitação: 00033/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO



SERIDÓ PB PARA O ANO DE 2023

Data do Certame: 05/01/2023 às 10:00

Local do Certame: Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Documento TCE nº: 119339/22

Número da Licitação: 00137/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM TELEFONIA IP URA CONTACT CENTER COMUNICAÇÃO UNIFICADA E OMNICHANNEL HOSPEDADA NA NUVEM E OUTROS SOFTWARES INCLUINDO OS RECURSOS DE ACESSO AO STFC LIGAÇÕES LOCAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS BEM COMO O ACESSO À PLATAFORMA EM NUVEM VIA LINK INTERNET DEDICADO COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SUPORTE MANUTENÇÃO E TREINAMENTO

Data do Certame: 09/01/2023 às 08:30

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Estimado: R\$ 24.931.120,56

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Documento TCE nº: 119341/22

Número da Licitação: 00003/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA Localizada na Rua José Vicente no Município de São José do SabugiPB

Data do Certame: 06/01/2023 às 08:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal

Valor Estimado: R\$ 320.868,48

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Documento TCE nº: 119359/22

Número da Licitação: 00042/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de limpeza em geral para melhor atender as necessidades e demandas dos diversos setores da Administração Municipal no exercício de 2023

Data do Certame: 12/01/2023 às 08:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

Documento TCE nº: 119364/22

Número da Licitação: 00042/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais de limpeza em geral para melhor atender as necessidades e demandas dos diversos setores da Administração Municipal no exercício de 2023

Data do Certame: 12/01/2023 às 08:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Documento TCE nº: 119388/22

Número da Licitação: 00034/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME PROPOSTA 0501862021

Data do Certame: 03/01/2023 às 12:30

Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Valor Estimado: R\$ 239.250,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Documento TCE nº: 119407/22

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS SITUADA NO SÍTIO ABREU

COMUNIDADE QUILOMBOLAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRAPB CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Certame: 10/01/2023 às 08:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL RUA ALMISA ROSA Nº 02

Valor Estimado: R\$ 141.202,68

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Documento TCE nº: 119416/22

Número da Licitação: 00073/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Objeto: Kits e acessórios escolares para alunos e professores exercício 2023

Data do Certame: 05/01/2023 às 13:00

Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Observações: Registro de preços

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapororoca

Documento TCE nº: 119421/22

Número da Licitação: 00041/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Material de Consumo Escolar

Objeto: Aquisições de projetos pedagógicos para educação infantil e fundamental para melhor atender a demanda da Secretaria de Educação do município

Data do Certame: 10/01/2023 às 08:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 1.323.616,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Documento TCE nº: 119424/22

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA COMUNIDADE CORUJINHA MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB

Data do Certame: 06/01/2023 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL RUA ALMISA ROSA Nº 02

Valor Estimado: R\$ 99.898,95

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: 119446/22

Número da Licitação: 00074/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Construção de uma Quadra Society onde a mesma tem por objetivo a promoção ao esporte e lazer da população município conforme as condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Data do Certame: 05/01/2023 às 10:00

Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo, 67, Centro

Valor Estimado: R\$ 571.827,89

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 119456/22

Número da Licitação: 00096/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIASÓRGÃOS DEMANDANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSAPB

Data do Certame: 03/01/2023 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 119474/22

Número da Licitação: 00095/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços



Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de estrutura pré moldados junto à Secretaria de Infra Estrutura do município de SousaPB para 2023
Data do Certame: 03/01/2023 às 09:00
Local do Certame: prefeitura municipal de sousa - setor licitações -

Jurisdicionado: CISCOR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cariri Oriental
Documento TCE nº: 119484/22
Número da Licitação: 00002/2022
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas eou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde compreendendo consultas com especialistas estudo urodinamico lavagens otológicas exames de ultrassonografia punção biopsia e outros exames para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o exercício de 2023 conforme especificações e quantidades constantes do anexo I Termo de Referência
Data do Certame: 18/01/2023 às 12:00
Local do Certame: sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cabaceiras
Valor Estimado: R\$ 2.033.434,00
Observações: O aviso do certame foi publicado na integra no Diário da FAMUP edição nº 3265 página 11 no dia 23122022 e no DOM dos 10 entes consorciados ao CISCOR foi publicado de forma resumida no DOE página 52 no dia 23122022 e no Jornal a União página 14 política no dia 23122022

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: 119487/22
Número da Licitação: 00063/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 03/01/2023 às 10:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 1.564.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo
Documento TCE nº: 119506/22
Número da Licitação: 00001/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS GLP BOTIÃO 13 KG EXERCÍCIO 2023
Data do Certame: 02/01/2023 às 09:00
Local do Certame: portal de compras públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação
Documento TCE nº: 119509/22
Número da Licitação: 00055/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis diversos destinados a esta Prefeitura e ao Fundo Municipal de Saúde
Data do Certame: 29/12/2022 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Marcação - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux
Documento TCE nº: 119517/22
Número da Licitação: 00059/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR E FISIOTERAPIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX PB

Data do Certame: 28/12/2022 às 11:00
Local do Certame:
[HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASBAYEUX.COM.BR/](https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Documento TCE nº: 119520/22
Número da Licitação: 00010/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis destinados a frota de veículos a serviço do município conforme edital e seus anexos
Data do Certame: 04/01/2023 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.705.977,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia
Documento TCE nº: 119522/22
Número da Licitação: 00011/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis diversos destinados ao abastecimento dos veículos em trânsito a serviço do município de MATUREIA conforme especificação do edital e seus anexos
Data do Certame: 05/01/2023 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 481.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: 119532/22
Número da Licitação: 00049/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisições parceladas de Combustíveis destinados ao atendimento da frota de Veículos e Máquinas pertencentes eou locados a Edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde no exercício 2023 conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital
Data do Certame: 04/01/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: 119534/22
Número da Licitação: 00050/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição Parceladas de Medicamentos de A a Z da linha farma através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC Farma para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município
Data do Certame: 04/01/2023 às 11:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: 119536/22
Número da Licitação: 00051/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços para confecção de próteses dentárias com entrega no Município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de PíripitubaPB conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital Termo de Referência e seus anexos
Data do Certame: 04/01/2023 às 13:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba
Documento TCE nº: 119538/22
Número da Licitação: 00052/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição Parceladas de Leite In Natura origem bovino não industrializado que tem como objetivo atender as necessidades das Crianças Carentes de 0 a 02 anos de idade e ao Café da Manhã dos



Garis deste Município
Data do Certame: 04/01/2023 às 15:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: 119545/22
Número da Licitação: 00022/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração gerenciamento e controle de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis gasolina alcool diesel comum e diesel S10 para os veículos próprios locados e máquinas do município de PassagemPB conforme o Edital e seus anexos
Data do Certame: 05/01/2023 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem
Valor Estimado: R\$ 1.346.490,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: 119549/22
Número da Licitação: 00030/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETROS E INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO
Data do Certame: 04/01/2023 às 14:00
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 1.046.850,00
Observações: AQUISIÇÃO DE MOVEIS ELETROS E INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: 119557/22
Número da Licitação: 00050/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis com o objetivo de atender as necessidades do Município de NazarezinhoPB durante o período de 2023
Data do Certame: 05/01/2023 às 09:00
Local do Certame: Através do Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Documento TCE nº: 119559/22
Número da Licitação: 00052/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos com o objetivo de atender as necessidades do município de NazarezinhoPB durante o período de 2023
Data do Certame: 04/01/2023 às 10:30
Local do Certame: Através do Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
Documento TCE nº: 119564/22
Número da Licitação: 10008/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de insumos médicohospitalar
Data do Certame: 30/12/2022 às 08:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande
Documento TCE nº: 119567/22
Número da Licitação: 10009/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de insumos odontológicos
Data do Certame: 30/12/2022 às 10:00
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas
Documento TCE nº: 119570/22
Número da Licitação: 00038/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas
Data do Certame: 03/01/2023 às 08:30
Local do Certame: na sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Documento TCE nº: 119571/22
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA PB NOS TERMOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 04022022
Data do Certame: 30/12/2022 às 16:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: 119575/22
Número da Licitação: 00034/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Locação de 01 um veículo tipo caminhão basculante para execução dos serviços de coleta de lixo grosso e domiciliar destinado a Secretaria de Infraestrutura deste município
Data do Certame: 30/12/2022 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Documento TCE nº: 119577/22
Número da Licitação: 00012/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PRÓPRIA EOU LOCADOS DA EDILIDADE E SUAS SECRETARIAS INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023
Data do Certame: 30/12/2022 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 2.437.900,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: 119578/22
Número da Licitação: 00030/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MATERIAL ELÉTRICO FERROS VERGALHÕES ENTRE OUTROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS DURANTE O ANO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023
Data do Certame: 05/01/2023 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
Documento TCE nº: 119579/22
Número da Licitação: 00029/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNES MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE



PESSOAL ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOSPB DURANTE O ANO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023
Data do Certame: 05/01/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: 119601/22
Número da Licitação: 00019/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCAPB NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA BRASIL Nº 8921092019
Data do Certame: 05/01/2023 às 08:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca
Documento TCE nº: 119602/22
Número da Licitação: 00020/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCAPB NOS TERMOS DO CONVÊNIO MAPA nº 9215092021 PLATAFORMA BRASIL Nº 5201262021
Data do Certame: 05/01/2023 às 14:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Documento TCE nº: 119615/22
Número da Licitação: 00038/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de carnes e frios
Data do Certame: 05/01/2023 às 09:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: 119622/22
Número da Licitação: 00150/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 05/01/2023 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 777.747,88

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
Documento TCE nº: 119623/22
Número da Licitação: 11008/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos da Tabela ABC Farma pelo maior desconto
Data do Certame: 05/01/2023 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: 119631/22
Número da Licitação: 00127/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PARAÍBA
Data do Certame: 11/01/2023 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Estimado: R\$ 317.720,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó
Documento TCE nº: 119637/22
Número da Licitação: 00031/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB PARA 2023
Data do Certame: 30/12/2022 às 14:00
Local do Certame: Portal de Compras Públicas

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: 119641/22
Número da Licitação: 13099/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS ATRAVÉS DE TANQUE DE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO DE O2 LÍQUIDO AR COMPRIMIDO MEDICINAL POR COMPRESSORES E CILINDROS DA REDE HOSPITALAR E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Data do Certame: 05/01/2023 às 09:00
Local do Certame: www.gov.br/compras/pt-br/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
Documento TCE nº: 119649/22
Número da Licitação: 00093/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios materiais de limpeza e de higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José de PiranhasPB
Data do Certame: 04/01/2023 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: 119681/22
Número da Licitação: 00052/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E SUAS SECRETARIAS SUAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO CONSTANDO DENTRO DO PROCESSO EDITALÍCIO EM SEU TERMO DE REFERENCIA
Data do Certame: 02/01/2023 às 09:30
Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Companhia Estadual de Habitação Popular
Documento TCE nº: 119686/22
Número da Licitação: 00008/2022
Modalidade: Licitação da Lei Nº 13.303/2016
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à implantação de rede de distribuição de energia de baixa e média tensão e iluminação pública para atender ao programa parceiros da habitação nos municípios de Bayeux Cabaceiras Capim Mataraca Pocinhos São Domingos do Cariri São José do Sabugi e Sousa conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital
Data do Certame: 17/01/2023 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL
Valor Estimado: R\$,01
Observações: Por ser Licitação da Lei nº 133032016 com o orçamento sigiloso foi informado o valor estimado de forma simbólica de 001 um centavo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: 119692/22
Número da Licitação: 00053/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros



Objeto: AQUISIÇÃO DE TABLETS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXEPB

Data do Certame: 02/01/2023 às 13:00

Local do Certame: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 119706/22

Número da Licitação: 13078/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Data do Certame: 05/01/2023 às 09:00

Local do Certame: www.compras.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: 119715/22

Número da Licitação: 00001/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EOU GENUÍNAS NAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO

Data do Certame: 09/01/2023 às 08:30

Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 119719/22

Número da Licitação: 13061/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE CASTRAMÓVEL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE SAÚDE E BEMESTAR ANIMAL

Data do Certame: 05/01/2023 às 09:30

Local do Certame: www.gov.br/compras/pt-br/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Documento TCE nº: 119763/22

Número da Licitação: 00008/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN

Data do Certame: 30/12/2022 às 09:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: 119777/22

Número da Licitação: 00090/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Locação de veículos leves tipo utilitários por pessoa física ou jurídica para atender as necessidades desta prefeitura conforme especificações constantes no Termo de Referencia no Anexo I deste edital

Data do Certame: 06/01/2023 às 13:00

Local do Certame: portal de compras publicas

Valor Estimado: R\$ 120.000,00

Observações: este edital encontra-se no portal de transparencia www.sousapb.gov.br e no setor de licitações localizado no Paço municipal de segunda a sexta de 0800 às 1300

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: 119794/22

Número da Licitação: 00002/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL COM REPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS EOU GENUÍNAS DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE

REMÍGIO

Data do Certame: 09/01/2023 às 10:30

Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Documento TCE nº: 119804/22

Número da Licitação: 00033/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE COM INSTALAÇÃO NA PRAÇA SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSOPB VISANDO O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E DE PROMOÇÃO A SAÚDE JUNTO À POPULAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Certame: 04/01/2023 às 14:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 132.562,44

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/11/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: 105105/22

Número da Licitação: 00008/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO TIPO B, ATRAVES DO TERMO DE CONVENIO Nº 474/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/12/2022:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: 116999/22

Número da Licitação: 00024/2022

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB